



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Lei 1373

Proposição de Lei nº

034/97

Art. 1º. Cria os empregos de **PROTÉTICO** e **AUXILIAR DE PROTÉTICO** e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no Anexo I da Lei nº 1.202, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, dentro da DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, os empregos Comissionados de PROTÉTICO e AUXILIAR DE PROTÉTICO.

Art. 2º. Os empregos, por esta Lei criados, de livre nomeação e exoneração, terão as atribuições definidas por Decreto, nos termos do art. 88, I, letras "a" e "f", da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Para os empregos Comissionados criado por esta Lei, aos quais aplica-se o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 1.202, ficam fixados os salários de:

I - R\$329,02 (trezentos e vinte e nove reais e dois centavos) para o PROTÉTICO; e

II - R\$216,97 (duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) para o AUXILIAR DE PROTÉTICO.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.